

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

JANINE ALMEIDA DA SILVA

**EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA  
PANDEMIA DA COVID-19 EM VIÇOSA-MG**

VIÇOSA - MINAS GERAIS

DEZEMBRO, 2022

JANINE ALMEIDA DA SILVA

**EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA  
PANDEMIA DA COVID-19 EM VIÇOSA-MG**

Pesquisa final apresentada ao Curso de Cooperativismo da Universidade Federal de Viçosa, como exigência da disciplina ERU 489 – Trabalho de Conclusão de Curso II.

Aluna: Janine Almeida da Silva

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luana Ferreira dos Santos

VIÇOSA – MINAS GERAIS

DEZEMBRO, 2022

## RESUMO

O presente estudo teve como objetivo analisar os procedimentos adotados no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pelos gestores responsáveis pela execução do Programa durante a pandemia da Covid-19, no município de Viçosa - Minas Gerais. A partir de um estudo qualitativo, a pesquisa foi conduzida por meio de realização de entrevistas com três nutricionistas do município que atuam na gestão do Programa e por meio de pesquisa documental com análise de editais de chamadas públicas, atas de homologação e contratos de aquisição de alimentos da agricultura familiar. A pesquisa possibilitou constatar que o PNAE no município de Viçosa passou por adaptações durante a pandemia e o seu modo de execução sofreu ajustes. Os resultados das entrevistas mostram a importância da manutenção das compras de alimentos da agricultura familiar durante o contexto estudado e da entrega dos kits, em virtude do número de alunos atendidos pela política pública. Com os resultados da pesquisa documental notou-se que apenas uma cooperativa é habilitada ao fornecimento e que o valor dos repasses feitos ao Programa é desatualizado. Os contratos evidenciam a variedade dos alimentos ofertados e como a cooperativa se destaca no volume de recursos contratados. Sugere-se, para pesquisas futuras, a realização de entrevistas com outros gestores envolvidos na execução do PNAE. Por fim, recomenda-se fazer estudos comparativos de estratégias adotadas por gestores de outros municípios/estados/regiões em período pandêmico e pós-pandêmico.

**Palavras-chave:** Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Agricultura Familiar, Pandemia da Covid-19; Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Viçosa-MG.

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	1
2. Referencial Teórico.....	3
2.1 Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	3
2.2 Atuação dos nutricionistas na gestão do PNAE.....	5
2.3 Mercados Institucionais e Agricultura Familiar.....	8
2.4 Execução do PNAE durante a pandemia e suspensão de aulas presenciais .....	10
3. Metodologia.....	12
4. Resultados e Discussão .....	14
4.1 Caracterização da execução das compras da agricultura familiar pelo PNAE no período 2020-2021 .....	14
4.2 Papel das nutricionistas na execução do Programa e os desafios impostos pela pandemia. ....	24
5. Considerações finais.....	29
Referências .....	30

## 1. Introdução

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atua no setor da educação, ao oferecer alimentos aos escolares e no segmento da agricultura familiar, por meio de compras de alimentos desta categoria de agricultores. Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE, 2022), o programa visa atender os alunos de toda a educação básica que estão matriculados em escolas públicas, filantrópicas e entidades comunitárias, sendo um importante mecanismo para garantia de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com o orçamento destinado para milhares de estudantes, como previsto na Constituição Federal.

O PNAE visa garantir, por meio da Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 que 30% no mínimo, do valor do repasse feito pelo FNDE seja destinado para a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações (BRASIL, LEI Nº 11947/2009). Portanto, essa referida Lei amplia possibilidades de mercados para a agricultura familiar e de comercialização de gêneros alimentícios produzidos por essa categoria.

O PNAE possui um processo de gestão, e, para compreender esse processo, é relevante entender ações tomadas pelos gestores do programa em cada município. O gestor pode usar de interpretações, pois ele constrói o entendimento das regras e faz escolhas a partir desse seu entendimento, ou seja, a discricionariedade em suas escolhas lhe são garantidas formalmente (LOTTA; SANTIAGO, 2017). Por esse fato, essa pesquisa buscou compreender decisões e adaptações dos gestores que atuam diretamente com o PNAE em Viçosa, Minas Gerais, mais precisamente, as nutricionistas.

A reflexão acerca do processo de gestão e adaptação do PNAE durante a pandemia e suspensão das aulas é significativa, pois, de acordo com Pereira *et al.* (2020), entre os desafios deste processo, reconhece-se a publicação da Lei n.º 13.987/2020, que deixa a critério do poder público local as decisões sobre a distribuição de alimentos. No contexto da pandemia da Covid-19 e no escopo deste estudo, averiguar a gestão do PNAE implica em considerar a Lei 11.947 de 2009, que trata das atribuições dos repasses de recursos do FNDE aos agricultores familiares e a Lei n.º 13.987/2020, que altera a Lei 11.947 de 2009, “para autorizar em caráter excepcional as adaptações a serem realizadas durante a suspensão das aulas por motivo de calamidade pública, como a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pelo PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica” (BRASIL, LEI Nº 13.987/2020).

Como o período considerado nesta pesquisa é o período pandêmico, carece de estudos sobre as dificuldades encontradas e as adaptações realizadas pelos gestores do programa para que cumprissem a entrega de alimentos, e, mais precisamente, garantindo a entrega dos produtos da agricultora familiar. Para tal compreensão, torna-se importante abarcar o papel dos nutricionistas na gestão do PNAE, pois este profissional atua diretamente com o programa e com todo o processo de elaboração da alimentação saudável aos alunos atendidos pelo PNAE.

É, portanto, necessário analisar a atuação dos profissionais de nutrição no âmbito do PNAE. De acordo com o FNDE (2022), as ações dos nutricionistas envolvidos e responsáveis pelo programa são importantes, pois são eles que exercem o papel de identificar necessidades específicas de nutrição dos alunos; realizar ações educativas de alimentação nutritiva juntamente aos profissionais de pedagogia das escolas; interagir com os agricultores familiares para que seja possível compreender a produção dos alimentos de cada localidade, como forma de inseri-los nos cardápios e favorecer tanto a alimentação saudável quanto a produtividade desses agricultores; além de outras funções essenciais para a gestão e execução do programa, de acordo com cada região.

Conforme Chaves *et al* 2013, A Lei nº 11.947/2009, além de apontar que a “coordenação das ações de alimentação escolar deve ser realizada por nutricionista, dispõe também que o profissional deverá estar obrigatoriamente cadastrado no FNDE e vinculado ao setor de alimentação escolar da Entidade Executora (EE).”

Refletindo os aspectos aqui pontuados e considerando que a Covid-19 afetou negativamente a gestão e execução do programa, o objetivo geral consiste em analisar a atuação das nutricionistas na execução do PNAE durante o período pandêmico, mais precisamente no período de suspensão de aulas presenciais do município, que ocorreu ao longo do ano de 2020 e 2021 para entender as alterações realizadas na execução do Programa. Especificamente, analisou-se, a partir de pesquisa documental, as características das chamadas públicas, editais e atas para esse mesmo período, considerando as aquisições dos gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Além dessa introdução, o trabalho apresenta uma revisão de literatura a respeito da gestão e execução do PNAE e o como o programa se configura como um mercado institucional para a agricultura familiar. A metodologia define como o caso foi delineado. Os resultados mostram os principais achados do estudo. Já as considerações finais, apresentam limitações e sugestões de pesquisas futuras.

## 2. Referencial Teórico

Entre as motivações de pesquisas científicas que abordam a alimentação escolar, pode-se relatar a importância de estudos sobre programas de fomento à SAN, produção e inserção da agricultura familiar, promoção de desenvolvimento local por meio desses programas, implementação de políticas públicas e gestão do PNAE. Dessa forma, são apresentadas neste estudo, pontos relevantes que auxiliam na compreensão desses temas.

### 2.1 Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar

O PNAE é uma política pública que existe no Brasil desde a década de 1950 e diz respeito a um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo (PEREIRA; MACHADO; TROIAN, 2017). O PNAE também se configura como uma possibilidade de mercado que permite a comercialização de produtos advindos da agricultura familiar. O estímulo que o programa fornece aos agricultores familiares, por meio de compras públicas, possibilita a continuação de empregos no meio rural, redução da pobreza rural e incentivo ao consumo sustentável (TRICHES; SCHNEIDER; SIMÕES, 2013).

O modo de executar o PNAE, ocorre de formas diversas, conforme a especificidade de cada local e de cada ator que está relacionado com o gerenciamento do programa. Freitas (2017) aborda que existe uma série de fatores e condições específicas que influenciam as ações e as decisões tomadas pelos agentes de implementação. Para a análise da execução do PNAE, é relevante entender ações tomadas pelos atores que gerenciam o programa, pois, como já citado e segundo Lotta e Santiago (2017), esses atores podem usar de interpretações, pois são eles que estão diretamente relacionados com o programa e suas demandas, fazem adaptações para que a execução possa ser feita da melhor forma de acordo com cada realidade e com cada região. O papel desses atores envolvidos com a implementação é significativo para investigar a execução do programa em estudo.

O PNAE é coordenado pelo Governo Federal por meio da condução do FNDE, e sua gestão envolve várias entidades, como a União, Municípios, Estados, Conselhos, Escolas e profissionais que atuam no gerenciamento do programa. O repasse dos valores pelo FNDE é feito para as entidades executoras que irão adquirir os gêneros alimentícios que serão oferecidos aos estudantes, sendo importante que essa gestão seja feita com comprometimento e transparência (FNDE, 2022). As Entidades Executoras (EEx) (estados, Distrito Federal e municípios):

São responsáveis pela execução do Programa, inclusive pela utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, que são complementares. É de responsabilidade

das EEx garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica da rede pública de seu sistema de ensino. (FNDE, 2017)

O FNDE, é responsável pela assistência financeira em caráter complementar, normatização, coordenação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do programa, além da avaliação da sua efetividade e eficácia (FNDE, 2022). O PNAE possui diretrizes, que de acordo com a Constituição Federal, devem nortear a execução e gestão do programa, como a diretriz de alimentação saudável e adequada, que estabelece:

O uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. (BRASIL, 2009).

O PNAE também possui outras diretrizes, como a da educação alimentar e nutricional, a fim de educar e promover o incentivo à SAN, a diretriz de universalização, onde visa atender todos os alunos da rede pública de educação básica, a diretriz de participação social, no qual coloca a participação da comunidade por meio dos conselhos de alimentação escolar (CAE) para acompanhar e controlar a execução do programa, a diretriz de desenvolvimento sustentável, visando o apoio “para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos” (BRASIL, 2009).

Santos, Costa e Bandeira (2016) discursaram sobre as formas de se gerir os recursos destinados ao PNAE, podendo estas serem de forma centralizada, descentralizada ou escolarizada, semi descentralizada e terceirizada. Na gestão do tipo centralizada, o poder é centrado, ou seja, as decisões são tomadas por apenas um órgão gerenciador. Já no tipo de gestão descentralizada, também conhecida como escolarizada, as decisões são realizadas pelas escolas, que recebem os recursos e os gerencia de acordo com as entidades executoras (EEx) do município, composta geralmente pelos CAEs, pais e responsáveis, entre outros. Na gestão semi descentralizada, uma parte dos alimentos são adquiridos pelas escolas e outra parte pelas Secretarias de Educação. Ademais, no tipo de gestão terceirizada empresas são contratadas e fornecem refeições prontas aos alunos.

A descentralização da gestão do PNAE é um marco histórico para o programa e foi instituída em 1994, por meio da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que descentraliza os recursos para se executar a gestão do PNAE, mediante celebração de convênios com os municípios e com o envolvimento das Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal. A gestão de forma descentralizada se consolidou sob a sua gerência e ocorreu por meio



da Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998 onde o repasse passou a ser realizado automaticamente e direto aos municípios, agilizando os processos (FNDE, 2017).

De acordo com Santos, Costa e Bandeira (2016), existem vantagens em se executar o PNAE pela forma descentralizada, como a contemplação da compra dos alimentos de cada região, o escoamento da produção da agricultura regional, o que fortalece a economia local, além de permitir a elaboração de um cardápio variado e com hábitos alimentares dos alunos. Para Oliveira e Siqueira (2020):

A lei de municipalização da alimentação escolar viabilizou a adaptação dos cardápios do PNAE aos hábitos e às práticas alimentares regionais, tendo em vista que possibilitou uma maior aproximação entre os gestores do programa e seus beneficiários. Além disso, a descentralização do programa abriu espaço para mais uma série de benefícios que possibilitava a efetivação de suas propostas. (OLIVEIRA; SIQUEIRA, p. 13876, 2020).

Com essa descentralização e autonomia, exige-se, portanto, que se tenha profissionais qualificados que possam garantir a eficiência e qualidade na gestão do programa, para que assim os objetivos e diretrizes sejam cumpridos. Diante o exposto, é possível perceber a importância da atuação e autonomia dos gestores para que a gestão do programa cumpra suas diretrizes e objetivos. Nessa perspectiva, é relevante tratar da atuação dos nutricionistas gestores do programa, pois são estes profissionais que atuam diretamente na elaboração dos cardápios e entre demais funções, no planejamento da compra dos alimentos para a distribuição nas escolas.

## **2.2 Atuação dos nutricionistas na gestão do PNAE**

Como diretriz do PNAE, a universalidade visa atender todos os alunos da rede pública de ensino, e mesmo que decretada a pandemia da Covid-19, essa diretriz teve que ser cumprida, diante a suspensão das aulas presenciais devido ao isolamento social, pois a alimentação é um direito aos alunos. Para isso, os gestores do programa tiveram que se adaptar para cumprir com o fornecimento do PNAE em face das mudanças ocorridas pelo decreto pandêmico.

No ano de 2020, o FNDE disponibilizou um manual de orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus, elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) junto ao Ministério da Educação (MEC) onde direciona as ações dos gestores para lidar com a situação de calamidade pública e garantir a entrega de alimentação saudável aos alunos da rede básica e pública de ensino. De acordo com a legislação do PNAE e do Conselho Federal de Nutricionistas, a elaboração de cardápios é atividade privativa do nutricionista que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE e de sua equipe de nutricionistas (MAPA; MEC, 2020).

Os nutricionistas são profissionais essenciais para que a execução do PNAE seja realizada de forma adequada, competindo a estes serem responsáveis técnicos que assumem atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar (FNDE, 2017). Segundo o FNDE (2017), o PNAE teve uma conquista imprescindível em 2006, a partir da exigência do profissional da nutrição como Responsável Técnico (RT) na gestão do programa, assim como a exigência de um quadro técnico composto por nutricionistas nas Entidades Executoras, o que proporcionou melhorias na qualidade da execução do PNAE para o alcance de suas diretrizes.

Conforme o Manual de gestão do PNAE de 2020, elaborado pelo FNDE junto a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina (CECANE SC), é importante notar que:

Desde a publicação da Lei nº 11.947/2009, o número de nutricionistas contratados para o PNAE aumentou, embora de maneira díspar entre as regiões e estados do país. Este aumento pode ser atribuído às recomendações normativas, mas também aos resultados encontrados por gestões do PNAE que percebem maior eficácia e eficiência quando contam com estes profissionais (FNDE; UFSC, 2020).

Portanto, é significativo considerar a contratação de nutricionistas que vão se responsabilizar pela gestão do PNAE nos municípios, pois uma gestão que foca no vínculo empregatício e possibilita estabilidade a esses profissionais, podem auxiliar em ações contínuas e permanentes no âmbito da promoção da alimentação adequada e saudável (MANUAL DE GESTÃO DO PNAE, 2020). A alimentação escolar precisa de cardápios, que são elaborados por nutricionistas que planejam e asseguram oferecer uma alimentação que atenda às necessidades nutricionais dos escolares durante todo o período letivo, e que cumpra uma ação essencial como elemento pedagógico, atuando na educação alimentar e nutricional (FNDE, 2017). O papel destes profissionais vai além da elaboração de cardápios, e para Faria, Rodrigues e Ferreira (2021), o nutricionista atua como um profissional da saúde:

Em todas as situações nas quais existam interações entre o homem e o alimento, pode exercer a sua função de promover a saúde na escola por meio de atividades assistenciais e educativas relacionadas com o desenvolvimento do PNAE. O nutricionista tem como dever compreender todo o processo da produção da merenda, compreendendo que esse programa faz parte de uma política social. (FARIA; RODRIGUES; FERREIRA, 2021).

Ainda de acordo com Faria, Rodrigues e Ferreira (2021), os nutricionistas possuem papel fundamental na gestão do PNAE, pois como estão diretamente ligados ao planejamento de alimentação, seu papel retrata a relevância quanto a melhora do rendimento escolar devido a uma alimentação adequada, além de auxiliar na instrução de hábitos alimentares saudáveis.

A Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 465/2010 estabelece as atribuições dos nutricionistas, assim como parâmetros numéricos e dispõe de outras

providências. Como por exemplo, o artigo 3º dessa resolução delibera que aos nutricionistas, competem a execução de algumas atividades, tais como realizar diagnóstico e acompanhar o estado nutricional dos alunos, planejar e elaborar o cardápio da alimentação escolar, promover educação alimentar, dispor do respeito com os hábitos alimentares dos escolares, assim como a cultura de alimentação de cada localidade e o tipo de produção agrícola de cada localidade.

Tem-se como finalidade deste estudo expor a relevância do PNAE para a agricultura familiar como fator de escoamento da produção e como a agricultura familiar pode contribuir para uma alimentação saudável e auxiliar no alcance dos objetivos do programa. Portanto, conforme a resolução citada, um dos papéis do nutricionista na execução do programa é interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos desses produtores na alimentação escolar (Resolução CFN nº 465/2010).

Para mais, os nutricionistas devem estar presentes no processo de licitação e compra diretamente da agricultura familiar, para que possa ser feita a aquisição de gêneros alimentícios, no que diz respeito a questões técnicas. No entanto, os nutricionistas estão presentes no processo de elaboração de chamadas públicas<sup>1</sup> para a realização das compras dos agricultores familiares. Em razão de situação de calamidade pública, o FNDE por meio de seu conselho deliberativo, postou em 2020 uma resolução normativa para o período pandêmico e orientações aos gestores do programa, a resolução nº 2 de 9 de abril de 2020, e esta dispõe normas para a execução do PNAE em período de calamidade pública, como o fornecimento de kits:

Os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar (Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020).

Nessa perspectiva, a Resolução CD/FNDE nº 2/2020 possui a finalidade de orientar os gestores na distribuição da alimentação escolar no período de aulas suspensas a fim de se evitar o contágio do vírus da Covid-19, e ao mesmo tempo garantir a alimentação saudável e a segurança alimentar prevista pelo PNAE.

A formulação dos kits teve que seguir as orientações da legislação do PNAE quanto à qualidade nutricional e sanitária, além de se atentar no respeito aos hábitos alimentares e a cultura da região, respeitando também a preferência dos alimentos in natura e minimamente processados. A gestão executora do PNAE pôde negociar com os fornecedores das chamadas

---

<sup>1</sup> Chamada pública é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, site da internet, ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar (RESOLUÇÃO CFN Nº 465, DE 2010).

públicas da agricultura familiar o adiamento de entrega dos alimentos perecíveis para que não fossem realizadas durante a suspensão das aulas presenciais, portanto, os Kits eram compostos por alimentos não perecíveis. (Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020).

O papel dos nutricionistas nesse período de suspensão de aulas foi de fundamental importância, na medida em que foi responsabilidade destes profissionais em vários municípios brasileiros organizar o contato com os agricultores familiares para a entrega dos alimentos e pensar o formato dos kits de alimentação e como ele poderia ser completo, saudável e que se aproveitasse ao máximo o alimento e os recursos destinados para o PNAE de cada município, além da função de cumprir para com as diretrizes do PNAE mesmo em período de calamidade pública.

### **2.3 Mercados Institucionais e Agricultura Familiar**

A agricultura familiar é uma forma de produção na qual a família exerce as atividades produtivas. Para Knorek et al (2015), o agricultor familiar é quem tem propriedade dos meios de produção, não é assalariado, e o lucro das atividades exercidas na propriedade é fonte de renda da família.

A Lei nº 11.326 de julho de 2006, estabelece normas para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. O decreto de nº 9.064 de 31 de maio de 2017 possui uma definição legal do que é agricultura familiar, de forma que o agricultor(a) familiar e a Unidade de Produção Familiar (UPFA) atenda aos seguintes critérios:

I - Possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais; II - utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda; III - utilizar, predominantemente, mão de obra familiar nas atividades econômicas do estabelecimento ou do empreendimento; IV - auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e V - ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar (BRASIL, DECRETO N.º 9.064/2017).

A agricultura familiar tem dinâmica e características distintas da agricultura não familiar. Nela, a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, 2017). A demanda institucional caracteriza-se em um elemento que junto a outras ações, pode propiciar mercado para essa produção da agricultura familiar (TURPIN, 2009).

Dados do Censo Agropecuário do IBGE de 2017 mostram que a agricultura familiar representa 23% de toda a produção agropecuária do Brasil. Ademais, o tipo de agricultura familiar corresponde a 77% de estabelecimentos da agropecuária brasileira, que são cerca de

3,9 milhões de estabelecimentos. A região sudeste ocupa a terceira posição entre as regiões do Brasil diante a porcentagem de agricultores familiares, com cerca de 16,5% de produtores (IBGE, 2017).

Segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), perante as estatísticas, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas em setembro de 2017, o que corresponde a 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária, sendo responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa (Embrapa, 2017). Nessa perspectiva, torna-se importante existir incentivo governamental para a produção da agricultura familiar devido a relevância que esta representa.

No entanto, os agricultores familiares defrontam-se com vários desafios de acesso a mercados, como problema de logística, conhecimento de preços e preferências de consumo, além de enfrentar diversas burocracias que inviabilizam seus acessos (LOPES; BASSO; PAULI, 2021). Ainda, os agricultores quando não organizados em grupos, possuem dificuldades em atender toda a demanda institucional, pois muitos possuem qualidade, mas não produzem em grandes quantidades. Quando organizados em associações e cooperativas, os agricultores familiares potencializam suas oportunidades de acesso ao PNAE, considerando que essas organizações dispõem de recursos materiais, humanos, financeiros e de transporte que viabiliza a participação na política pública e a entrega em diferentes escolas (SANTOS *et al.*, 2022).

A Organização das Nações Unidas (ONU) lançou como ações a serem desenvolvidas em 2019 até 2028 a década da agricultura familiar, para fomentar políticas que pudessem fazer com que a agricultura familiar se fortalecesse. No entanto, nos últimos anos percebeu-se a falta de incentivo a ações da agricultura familiar no Brasil, e as políticas públicas já existentes perdendo suporte e efeito. Um exemplo é a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) no qual segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2019) era: uma estrutura intersetorial responsável por implementar e gerir a Política Nacional de Segurança Alimentar, envolvendo assuntos como o combate à fome, agricultura familiar, controle de agrotóxicos, merenda escolar, entre outros.

Além do mais, o avanço contínuo da fome no Brasil e no mundo constitui um desafio para que se consiga atingir a SAN. Em 2021, a Rede PENSSAN (Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional) deu início a uma pesquisa com milhares de entrevistas que resultou em um inquérito no ano de 2022, o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 (II VIGISAN), que apresenta que em 28% dos domicílios brasileiros havia incerteza para acessar os alimentos, ademais

certificou que a qualidade e quantidade da alimentação nestes domicílios estão comprometidas, tornando evidente a situação de Insegurança Alimentar (IA)<sup>2</sup> leve. Em termos de população, são 125,2 milhões de pessoas que residem em domicílios que se enquadram em insegurança alimentar e mais de 33 milhões em situação de fome (REDE PENSSAN 2022).

O II VIGISAN, elaborado pela Rede PENSSAN (2022) também evidencia que os piores níveis de IA foram observados em domicílios rurais de agricultores familiares/produtores rurais onde houve perdas na produção, decorrentes da dificuldade de comercializar seus produtos, com IA grave em 25,6% dos domicílios de agricultores familiares/produtores rurais. (Rede PENSSAN 2022). O referido Inquérito também aborda que:

Os motivos desses níveis de IA em domicílios rurais são porque a alta de preços dos alimentos, que chegou rapidamente aos consumidores brasileiros, não foi refletida na mesma proporção em termos de valoração da produção de alimentos entre os produtores, de forma que a queda nos preços dos produtos da agricultura familiar resultou em maiores proporções de IA nestas famílias. (REDE PENSSAN 2022).

Desse modo, é relevante que as políticas públicas de apoio à agricultura familiar não sejam extintas, mas que possam ser mantidas e fortalecidas, visto que a agricultura familiar é um modo de produção importante e necessário para a SAN dos brasileiros.

#### **2.4 Execução do PNAE durante a pandemia e suspensão de aulas presenciais**

A pandemia do Coronavírus (Covid-19) foi confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020 e desde então, aconteceram diversas mudanças no mundo todo. No Brasil, diferentes medidas foram tomadas pelos estados e municípios, como o fechamento temporário de comércio, escolas, universidades e atividades não essenciais.

Autoridades públicas locais tiveram autonomia, posto o decreto de calamidade pública, para tomar decisões e conduzir diretrizes na tentativa de conter o avanço da doença, fazendo com que a maioria das pessoas permanecesse em casa. Com as escolas fechadas, os alunos das escolas públicas também tiveram que manter-se em casa. A crise sanitária enfrentada pelo país, não deve ser um fator que limita o acesso da alimentação escolar, pois esta é direito assegurado na constituição federal (BICALHO; LIMA, 2020). Por consequência dessas mudanças e crise sanitária, como já tratada neste estudo, a Lei nº 13.987/2020 altera a Lei nº 11.947 para:

Autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos

---

<sup>2</sup> A insegurança alimentar ocorre quando uma pessoa não tem acesso permanente e regular a alimentos. Ela é classificada em três níveis: i) leve: incerteza quanto ao acesso a alimentos em um futuro próximo e/ou quando a qualidade da alimentação já está comprometida; ii) moderada: quantidade insuficiente de alimentos; iii) grave: privação no consumo de alimentos e fome (Rede PENSSAN, 2022).

pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.” (BRASIL, 2020).

Considerando a promulgação da Lei nº 13.987/2020, com o objetivo de orientar a implementação do PNAE, o MAPA e o MEC elaboraram um material que evidencia orientações para a execução do PNAE durante a pandemia, demonstrando, portanto, adaptações a serem realizadas pelos atores envolvidos com o gerenciamento do PNAE. Nestas orientações, há a proposta da entrega de kits de alimentos a serem entregues aos responsáveis dos alunos. Também houve orientações para a agricultura familiar, e estas aconteceram na proposta de manter o contrato com os agricultores familiares e dar continuidade às entregas dos gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores para a alimentação escolar (MAPA; MEC, 2020).

Para Bicalho e Lima (2020), além de problemas sanitários, a doença da Covid-19 gera efeitos sociais preocupantes, como o aumento da fome e insegurança alimentar. A pandemia evidenciou situações de fome para quem já vivia em insegurança alimentar, portanto esse período agravou ainda mais a falta de segurança alimentar para essas pessoas. Bicalho e Lima (2020) abordam que:

No Brasil, a Covid-19 chegou em um momento de desmonte das políticas públicas (do sistema de saúde, de segurança alimentar e nutricional e de proteção social, entre outras) tanto do ponto de vista orçamentário, quanto do ponto de vista institucional. Esse contexto de desmantelamento das políticas, sobretudo aquelas voltadas ao combate da fome, ou seja, as políticas de segurança alimentar e nutricional, contribui ainda mais para a situação de vulnerabilidade do brasileiro diante dessa pandemia. (BICALHO; LIMA, 2020).

O II VIGISAN também relata que nos domicílios com menor renda familiar per capita seus moradores estão mais sujeitos à baixa capacidade de acesso aos alimentos e a níveis de insegurança alimentar mais severos (REDE PENSSAN 2022). Conforme Silva *et al* (2020), a Covid-19 trouxe repercussões negativas para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. Quanto a disponibilidade de alimentos, a pandemia atrapalhou e trouxe prejuízos para os produtores da agricultura familiar que ofertam produtos *in natura*, pois são produtos que são perecíveis e os produtores foram prejudicados por consequência de fechamento de feiras, restaurantes e atrasos nas definições de entregas devido ao isolamento social e os produtos processados a serem entregues sofreram atrasos devido ao grande afastamento dos trabalhadores por consequência da de Covid-19 (SILVA *et al*, 2020).

Quanto ao acesso aos alimentos, os autores abordam que foram impostas dificuldades pois a renda dos trabalhadores informais foi prejudicada. Além do mais, a pandemia afetou a qualidade do consumo dos alimentos, pois por um período enquanto o acesso a compras era restrito, as pessoas tiveram de permanecer isoladas e reduziram o consumo de alimentos *in*

*natura*, além de atrapalhar o acompanhamento nutricional das pessoas, também por consequência do isolamento social (SILVA *et al*, 2020).

Breitenbach (2021) aborda que uma das adaptações realizadas na pandemia foi a de informatizar os processos, e torná-los tecnológicos, destacando-se o apelo para o uso de tecnologias, como a criação de sites, plataformas e páginas de internet que visam um canal de compras online ou por telefone e entregas pelos agricultores em sistema *delivery*. Não apenas para as compras, mas as adaptações durante o período pandêmico foram muitas. As aulas presenciais foram suspensas para haver distanciamento social, e passaram a ser realizadas de forma remota. Com isso, os alunos passaram a receber os kits de alimentos para complementar a alimentação diária.

O papel do Estado no fortalecimento de políticas públicas, principalmente em momentos de calamidade pública é fundamental, pois é ele quem orienta e fornece maneiras para lidar com as consequências negativas que esses períodos geram. É importante que políticas públicas como o PNAE não sofram desmontes, mas sim desenvolvimento, como o aumento dos preços repassados pelo FNDE, pois como será citado posteriormente, o valor repassado é desatualizado. Para Bicalho e Lima (2020):

O PNAE apresenta diversas potências nos programas existentes na agenda pública como forma de amenizar as consequências da fome, sugerindo-se também adaptações em sua implantação no contexto da pandemia. É preciso que a garantia do direito à alimentação adequada continue para toda população, especialmente os mais impactados diante da pandemia da Covid-19 (Bicalho e Lima, 2020).

O PNAE pode ser considerado uma das políticas públicas mais exitosas do país. A um custo de pouco mais de cem reais por ano por estudante, beneficia diretamente, com uma ou mais refeições diárias, mais de 40 milhões de escolares (AMORIM; RIBEIRO JUNIOR; BANDONI, 2020). No entanto, como meio de suavizar as consequências negativas da pandemia, evidencia-se o PNAE, pois o mesmo com suas diretrizes visa enfrentar os desafios encontrados e contribuir para a alimentação saudável e segurança alimentar dos alunos da rede básica e pública de ensino, mesmo que em período de suspensão de aulas presenciais e situação de calamidade pública.

### **3. Metodologia**

Essa pesquisa se caracteriza como abordagem qualitativa, utilizando como método o estudo de caso. Conforme Yin (2015), a forma para a diferenciação de estratégia de pesquisa se dá na identificação da questão apresentada. Segundo o autor, para caracterizar em estudo de caso, usa-se questões com a palavra “como” ou “por que” relacionando a acontecimentos que o pesquisador não possui controle. Dessa forma, o problema de pesquisa disposto “como



ocorreu a execução do PNAE em período pandêmico de suspensão de aulas presenciais em Viçosa/MG?” está alinhado ao conceito de estudo de caso sugerido por Yin (2015).

A pesquisa realizada se enquadra em um fenômeno contemporâneo, perante a relevância em buscar compreender a execução da política pública do PNAE em contexto pandêmico. A cidade de Viçosa/MG é importante para analisar o objeto de investigação, devido ao município possuir características relevantes para a análise do estudo, pois ao considerar que o cerne em questão é o PNAE, e que seu foco é a rede de educação de ensino básica, de acordo com o IBGE (2021), Viçosa possui mais de 11.000 matrículas, sendo 8.208 matrículas no ensino fundamental e 2.871 matrículas no ensino médio. O que possui relevância diante à população, pois o IBGE (2021) enfatiza que o município possui uma população estimada em 79.910 pessoas.

A condição de se ter múltiplas evidências para o estudo de caso (YIN, 2015) se dá com a utilização de entrevistas e pesquisa documental. Uma fonte valiosa para as pesquisas qualitativas são os documentos, pois eles auxiliam na compreensão do fenômeno estudado (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013). Em pesquisas ocorridas no site da Prefeitura de Viçosa, nos meses de agosto e setembro de 2022, no espaço destinado para as licitações, a busca considerou como seguintes critérios: modalidade de “chamamento público”, tendo como unidade a “Secretaria de Educação”. Considerou-se na busca da pesquisa os anos de 2020 e 2021, que foi o período no qual houve suspensão de aulas presenciais. Para o ano de 2020 não foram encontrados resultados. Para o ano de 2021 foram encontradas duas chamadas públicas de número 01 e 10. Foram analisados os seguintes documentos referentes aos chamamentos públicos encontrados: Edital, Ata de habilitação e Contrato de aquisição dos hortifrutigranjeiros. Foram considerados também o FNDE e o IBGE para a pesquisa documental.

Nas entrevistas semiestruturadas, o pesquisador se baseia em um roteiro, mas tem a liberdade de fazer outras perguntas para precisar conceitos ou obter informações sobre temas desejados (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013). Nessa perspectiva, o instrumento de coleta de dados se deu com a utilização do recurso da entrevista semiestruturada, com roteiro elaborado a partir de aspectos pontuados no referencial teórico (Apêndice 1).

A amostragem foi de três entrevistadas, três nutricionistas que atuam na gestão e execução do PNAE no município e que fazem a intermediação com os agricultores familiares para as compras dos alimentos. Estas profissionais faziam parte do quadro total de nutricionistas responsáveis pelo município no período de estudo, e por esse fato foram entrevistadas. As entrevistas foram realizadas em ambiente virtual (*Google Meet*), no mês de março de 2022, pois

no momento da realização dessas entrevistas, as aulas da Universidade Federal de Viçosa (UFV) ainda não haviam retornado de forma presencial. Ademais, seguiu-se a orientação de realização das entrevistas em ambiente virtual, conforme orientações da própria UFV em função do período pandêmico.

Posterior a transcrição das entrevistas realizadas e tratamento dos materiais referentes à pesquisa documental, os resultados foram analisados de acordo com o referencial teórico, tendo como técnica de análise de dados a análise de conteúdo. Essa técnica de pesquisa foi utilizada com a finalidade de criar inferências a respeito de conteúdos verbais e documentais para descrever e interpretar o fenômeno em termos de seus significados, intenções, consequências e contextos, sendo uma técnica que tem se mostrado relevante no estudo de políticas públicas (SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021).

A análise de conteúdo foi realizada da seguinte forma: os conteúdos verbais foram agrupados na categoria temática que apresenta resultados das entrevistas; já os conteúdos documentais são analisados nos resultados da categoria temática gerada pela pesquisa documental. O projeto que destinou essa pesquisa foi aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Viçosa (UFV), possuindo o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética número 53651821.8.0000.5153 (Apêndice 2).

#### **4. Resultados e Discussão**

Os resultados encontrados por meio das entrevistas e por meio da pesquisa documental serão apresentados em duas categorias, que se referem e aos *insights* gerados pelos conteúdos documentais e a atuação de nutricionistas na execução do PNAE em contexto pandêmico no município de Viçosa – MG, durante a suspensão das aulas presenciais.

##### **4.1 Caracterização da execução das compras da agricultura familiar pelo PNAE no período 2020-2021**

Foram consideradas duas chamadas públicas para as análises, devido elas acontecerem durante o período de estudo desta pesquisa, que é o período pandêmico considerando a suspensão das aulas presenciais. O objetivo dos editais das duas chamadas públicas analisadas consiste na aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as entregas nas escolas, creches da rede pública de ensino municipal e as instituições filantrópicas na alimentação escolar durante o primeiro e o segundo semestre do ano letivo de 2021 (chamadas públicas número 01 e número 10 de 2021).

Para além da divulgação dos editais das chamadas públicas no site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, foi publicado uma cópia física desses editais no mural da Prefeitura, de acordo com o Artigo 127 da Lei Orgânica municipal. O artigo 127 destaca que “a publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgãos da imprensa local ou regional, ou por afixação no quadro de avisos da sede da Prefeitura ou da Câmara, conforme o caso.” (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG, 1990).

No que diz respeito às chamadas públicas em questão, foi possível identificar especificações estabelecidas a partir de regulamentações do FNDE, relacionadas às documentações exigidas, às características dos produtos, aos contratos e pagamentos, às responsabilidades dos fornecedores, aos valores estimados das chamadas públicas, dentre outros aspectos. O Quadro 1 sintetiza essas características principais dos editais das duas chamadas públicas analisadas.

**Quadro 1** – Características dos editais de chamamento público (PNAE)

Chamadas públicas	01/2021	10/2021
<b>Documentação</b>	Foram apresentadas especificações referentes às documentações exigidas para: fornecedores individuais, detentores de DAP Física <sup>3</sup> , não organizados em grupo; grupos informais detentores de DAP Física, organizados em grupo; e, grupos formais, organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica <sup>4</sup> .	
<b>Projeto de venda</b>	Foram apresentadas diretrizes em relação à priorização de propostas de fornecedores locais, do território ou do estado e a prioridade para fornecedores assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas; fornecedores de produtos orgânicos e agroecológicos e grupos formais.	
<b>Características dos produtos</b>	A previsão de quantidade e especificação técnica de hortifrutigranjeiros foi estimada com base nos cardápios elaborados pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação. Os hortifrutigranjeiros podem ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente.	
<b>Contrato e pagamento</b>	O limite individual de venda deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 por DAP Familiar/ano/entidade executora. Pagamento feito mensalmente, pela secretaria Municipal de Finanças.	
<b>Responsabilidades dos fornecedores</b>	Comprometimento no fornecimento de hortifrutigranjeiros nos preços estabelecidos nas chamadas públicas até o final dos semestres letivos, considerando o cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.	

Fonte: Elaboração própria a partir da análise das Chamadas Públicas 01/2021 e 10/2021, da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

Quanto ao valor dos repasses feitos pelo FNDE, é válido ressaltar a desatualização desses valores. Segundo o FNDE (2022) o governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais

<sup>3</sup> DAP física é a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar (Pronaf) da pessoa física, que é um documento de identificação da agricultura familiar que pode ser obtida tanto pela agricultora quanto pelo agricultor familiar. (MAPA, 2022)

<sup>4</sup>DAP jurídica é a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar (Pronaf) da pessoa jurídica, ou seja, empreendimento familiar rural como associações, cooperativas, agroindústrias. (MAPA, 2022)

(de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino. Conforme Trivellato (2018), para calcular o valor do repasse anual feito pelo FNDE, é necessário se basear no valor *per capita* por modalidade de ensino, considerar o total de alunos matriculados (considera-se o número de alunos matriculados no ano anterior, registrados no censo escolar do MEC) e a quantidade de dias letivos, que são 200. Portanto, como exemplo, esse cálculo é representado da seguinte maneira:

$$\text{Equação 1} = (\text{Valor per capita da modalidade}) \times (\text{n}^\circ \text{ de alunos por modalidade, matriculados no ano anterior}) \times (200 \text{ dias letivos})$$

O FNDE repassa os seguintes valores no ano de 2022, segundo a Tabela 1.

**Tabela 1** – Valor repassado de acordo com cada etapa e modalidade de ensino

Modalidades	Valores Repassados
Creches	R\$ 1,07
Pré-escola	R\$ 0,53
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,64
Ensino fundamental e médio	R\$ 0,36
Educação de jovens e adultos	R\$ 0,32
Ensino integral	R\$ 1,07
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	R\$ 2,00
Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno	R\$ 0,53

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do site do FNDE 2022

Com base nos dados do FNDE (2022), o repasse da modalidade de ensino fundamental e médio, por exemplo, se manteve no valor per capita de R\$ 0,36 desde o ano de 2017 até o momento de realização desta pesquisa (2022), o que fica evidente a desatualização dos valores repassados, na medida em que se passam cinco anos. Além disso, considerando que nesse tempo, desde o ano de 2020 ocorreu uma pandemia mundial, e que a inflação de alimentos até mesmo básicos da alimentação aumentou, mas o valor dos repasses não acompanhou o aumento dos preços e não foi atualizado.

Conforme o IBGE (2022), a inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços, sendo calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o índice que o Governo Federal utiliza para medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população e ele mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de acordo com o período considerado (IBGE, 2022).

No site do IBGE, na aba Inflação, existe uma calculadora que resulta em um preço atualizado considerando a inflação de determinado período, cujo nome se dá por calculadora do IPCA, que permite atualizar um valor pela variação do IPCA entre duas datas. Por meio desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data (IBGE, 2022).

Portanto, utilizando essa calculadora e considerando o mês de outubro/2017 até o mês de outubro/2022, e considerando também o valor *per capita* do repasse do FNDE para a modalidade ensino fundamental e médio de 2017 no valor de R\$ 0,36 centavos, encontra-se o resultado de R\$ 0,47 centavos. Ou seja, o valor do repasse carece de correção em cerca de 31,83%, aumentando neste exemplo, o repasse de R\$ 0,36 para R\$ 0,47.

Esta análise considera apenas uma modalidade de repasse do FNDE ao PNAE, e foi aqui explorada por ser a modalidade na qual há maior número de matrículas por envolver alunos dos dois níveis de ensino (fundamental e médio). A análise demonstra que, mesmo em período pandêmico, não houve alteração do valor repassado, evidenciando como a política pública do PNAE ainda precisa de ajustes e atenção do Governo Federal, haja vista que a última correção de valores feita foi no ano de 2017.

Na aba liberação de recursos do site do FNDE, ao escolher o ano de 2021, foi possível encontrar o valor total repassado para o PNAE no município de Viçosa-MG, que foi o valor de R\$ 832.323,80. Nas chamadas públicas número 01 e 10 de 2021, encontra-se os valores destinados à agricultura familiar do município e região, sendo a destinação de R\$ 334.753,89 para a chamada pública 01, e R\$ 207.486,67 para a chamada pública de número 10.

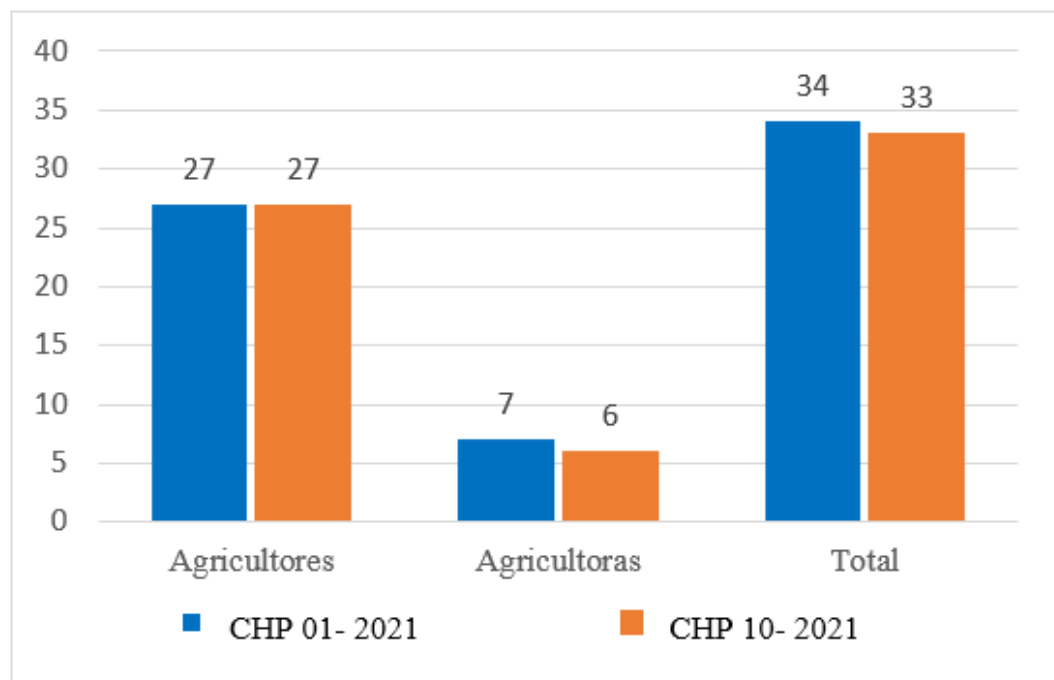
Nessa perspectiva, é evidente o papel fundamental dos gestores e mais precisamente das nutricionistas responsáveis pelo município, pois mesmo em período pandêmico, por meio da oferta de kits, elas se organizaram e mediarão as compras, que no ano de 2021 a destinação à agricultura familiar foi o valor de R\$ 542.240,56, representando um total de aproximadamente 65%, alcançando, portanto, percentual superior dos 30% mínimos exigidos por Lei n.º 11.947/2009.

De acordo com pesquisas documentais do município, foi possível identificar alguns resultados que geram *insights* para o panorama do PNAE em Viçosa-MG. Ao examinar as Atas de habilitação referentes aos editais de chamadas públicas supracitados, essas foram realizadas com o objetivo de documentar a abertura dos envelopes contendo a documentação enviada pelos produtores rurais interessados em participar das chamadas públicas. A partir da conferência dos documentos pela comissão permanente de licitação do município, todos os

agricultores que entregaram a documentação foram habilitados a entregarem gêneros alimentícios para a alimentação escolar nas Atas analisadas.

Com as chamadas públicas número 01 e 10 de 2021, foi possível identificar o número de agricultores e agricultoras habilitados para as entregas. Esse número é representado pelo Gráfico 1.

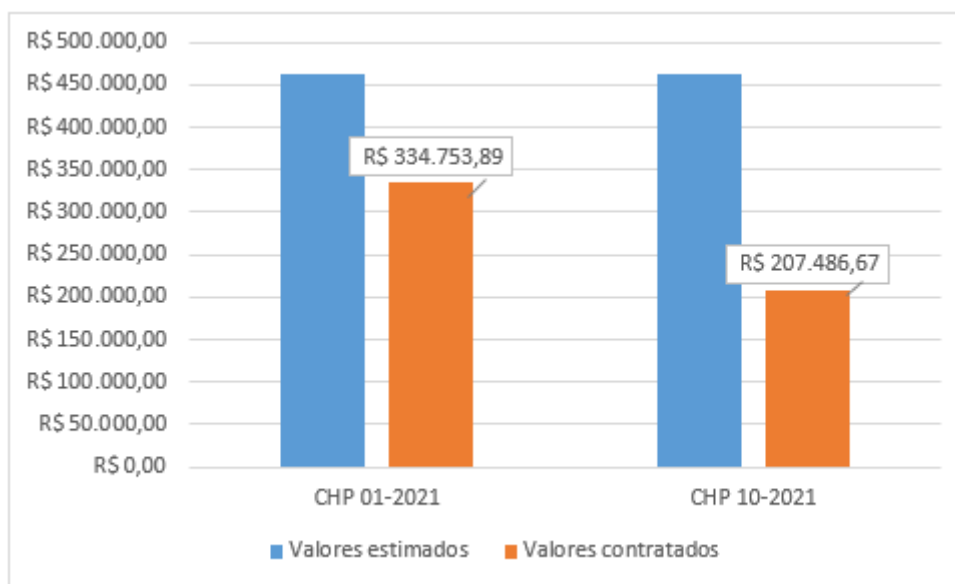
**Gráfico 1** – Número de agricultores e agricultoras familiares habilitados para as chamadas públicas analisadas



Fonte: Elaboração própria a partir da análise das Chamadas Públicas 01/2021 e 10/2021, da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

Corrêa e Wives (2018), apontam que o PNAE é um dos principais programas para que a agricultura familiar alcance mercado. Ademais, salientam que é uma política pública que agrega ao empoderamento feminino, visto a possibilidade de entrega de agricultoras familiares ao programa. Nessa perspectiva, mesmo que o número de agriculturas seja menor que de agricultores, o apontamento reforça a importância da participação feminina na política pública do PNAE e nos demais contextos brasileiros.

Quanto aos valores que foram estimados para as contratações dos alimentos advindos da agricultura familiar e os valores que de fato foram contratados, há uma discrepância, que pode ser notada por meio do Gráfico 2.

**Gráfico 2** – Valores estimados e contratados para as chamadas públicas analisadas

Fonte: Elaboração própria a partir da análise das Chamadas Públicas 01/2021 e 10/2021, da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

O valor de R\$ 461.660,86 foi estimado pelo edital do processo licitatório nº 4084/2020 e pelo edital do processo licitatório de nº 3740/2020 das chamadas públicas em estudo para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender ao PNAE durante o primeiro e o segundo semestre do ano letivo de 2021 no município de Viçosa-MG e disponibilizados pelo site da prefeitura. Mas, como possível de perceber no Gráfico 2, os valores contratados ficaram abaixo dos valores estimados para as duas chamadas analisadas.

Na chamada pública de número 01/2021, referente ao primeiro semestre letivo do ano, houve entrega de agricultores organizados em uma cooperativa, a Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária (Coopaf), localizada na cidade de Muriaé-MG. O valor contratado para a cooperativa foi de R\$ 39.600,00, representando sozinha cerca de 11,8% de toda as entregas desta chamada pública. Isso mostra que com a capacidade das cooperativas em agregar valor aos seus produtos, elas conseguem tanto atingir valores maiores de vendas nessas chamadas públicas, quanto conseguem se organizar e realizar maiores entregas, pois os agricultores atuam em conjunto.

Outro aspecto importante a se analisar, refere-se à relação da quantidade de produtos para gerar um montante de valor de entrega, e novamente, reforça a importância dos agricultores se organizarem enquanto grupos formais para atuarem de maneira conjunta e ser possível de alcançarem maiores mercados. A entrega de apenas um produto pela Coopaf resulta o maior valor de contrato de R\$ 39.600,00 para a chamada pública 01/2021, mas que este produto que

é o iogurte, possui processamento e valor agregado. Já na chamada pública de número 10/2021, um dos maiores valores entregues (R\$ 13.275,80) foi o de um agricultor e foram necessários 17 alimentos diferentes para resultar esse montante de entrega. Como evidenciam Santos *et. al* (2022), a participação em cooperativas potencializa o acesso dos agricultores ao PNAE.

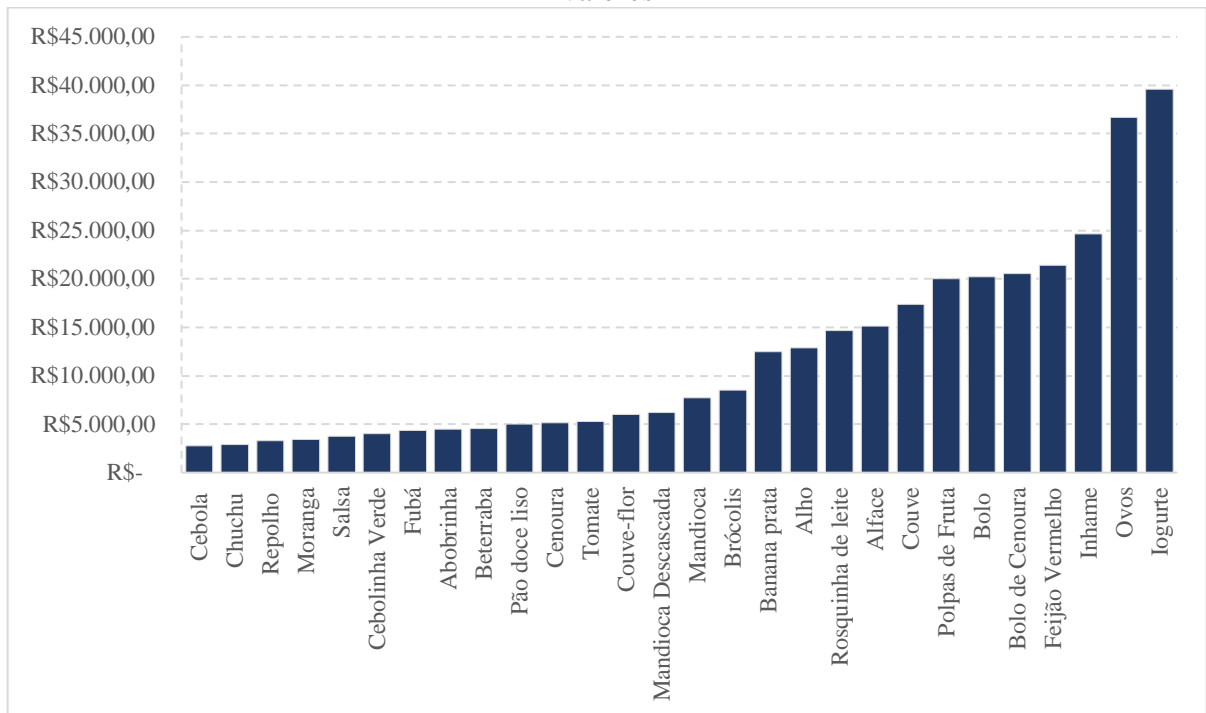
A Coopaf é importante para o município de Viçosa-MG na medida em que é uma cooperativa da agricultura familiar da região e realiza entrega de iogurte para a cidade. Mas, de forma crítica, essa entrega da Coopaf também pode ser entendida como uma falta de organização formal dos agricultores familiares de Viçosa-MG, que com isso deixa espaço para uma cooperativa fora do município (o que não está fora da lei da política pública) concorra em seus editais de chamamento público.

A crítica apresentada anteriormente não é na intenção de negar os produtos oferecidos pela Coopaf, mas sim na intenção de ressaltar a importância de que os agricultores familiares do município de Viçosa-MG sejam incentivados a se organizarem enquanto grupo formal para acessarem à política pública via cooperativas, relevância essa destacada em outros estudos (SOUSA; JESUS; BERALDO, 2021; SANTOS, *et. al*, 2022).

Com os Gráficos 3 e 4 a seguir, pode-se notar a variedade de produtos entregues pela agricultura familiar ao município de Viçosa-MG ao longo do ano de 2021, para a formação dos kits que formaram a alimentação escolar do PNAE durante o período pandêmico e de suspensão de aulas presenciais, por meio das chamadas públicas 01 e 10 deste mesmo ano. Os Gráficos mostram a variedade dos produtos e seus respectivos valores totais de aquisição, além de ser possível perceber a entrega de produtos *in natura* e produtos processados para compor a merenda escolar do período analisado.

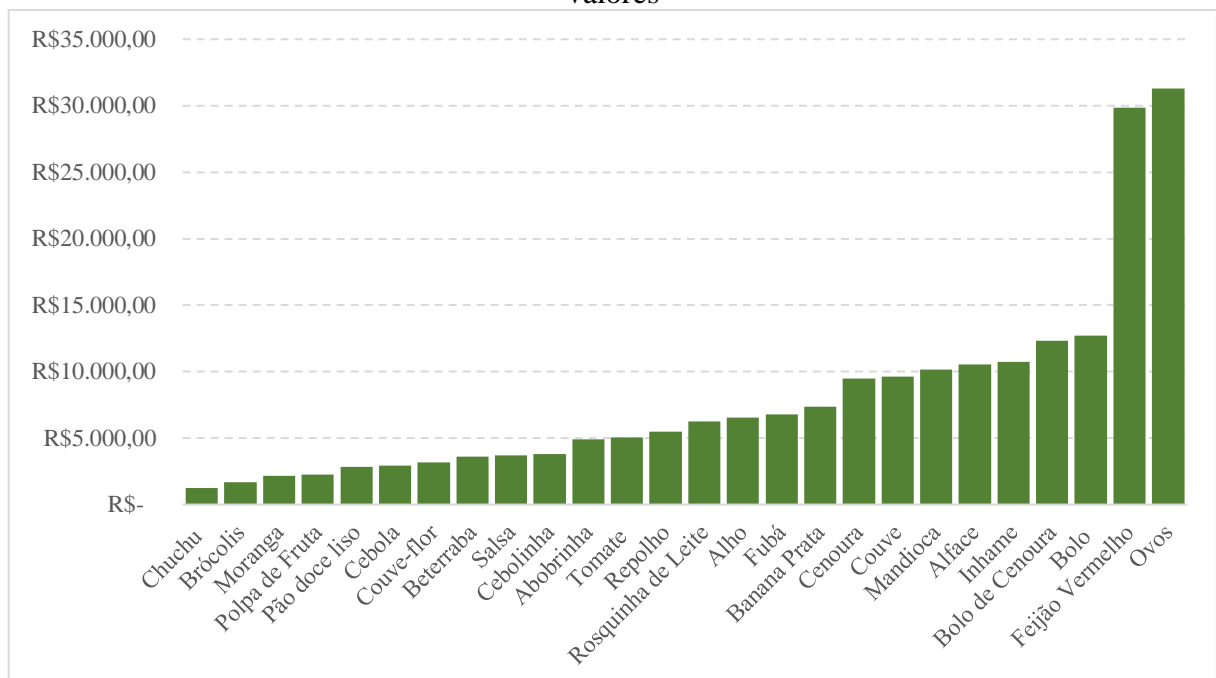


**Gráfico 3** – Variedade de produtos adquiridos referentes à CHP 01-2021 e seus respectivos valores



Fonte: Elaboração própria a partir da análise da Chamada Pública 01/2021, da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

**Gráfico 4** - Variedade de produtos adquiridos referentes à CHP 10-2021 e seus respectivos valores

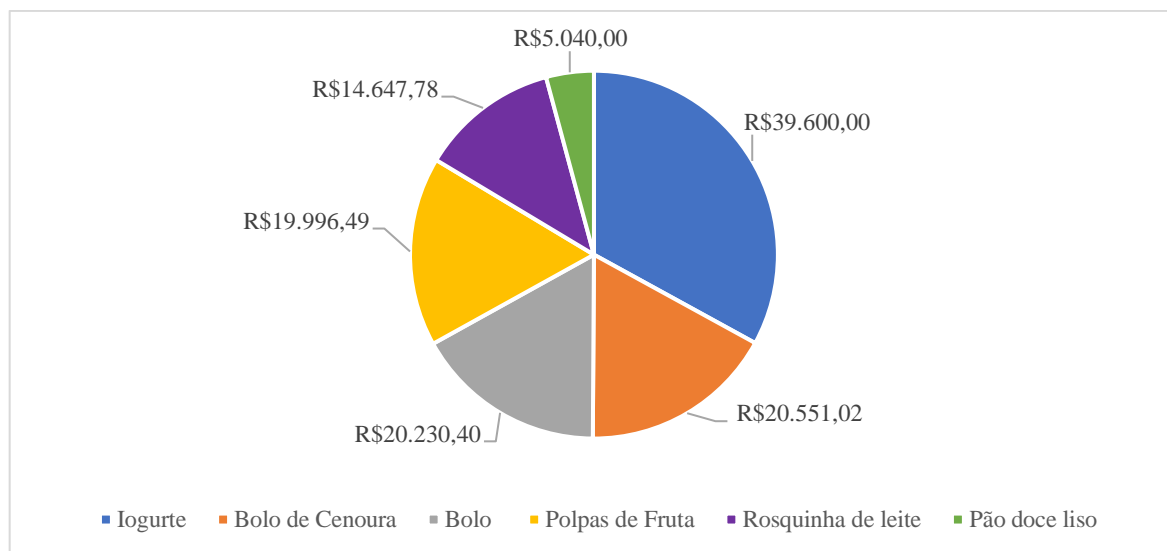


Fonte: Elaboração própria a partir da análise da Chamada Públicas 10/2021, da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

As chamadas públicas em análise possuem seus produtos representados pelos Gráficos 3 e 4, que são em sua maioria, hortifrutigranjeiros, mas também foram entregues alimentos

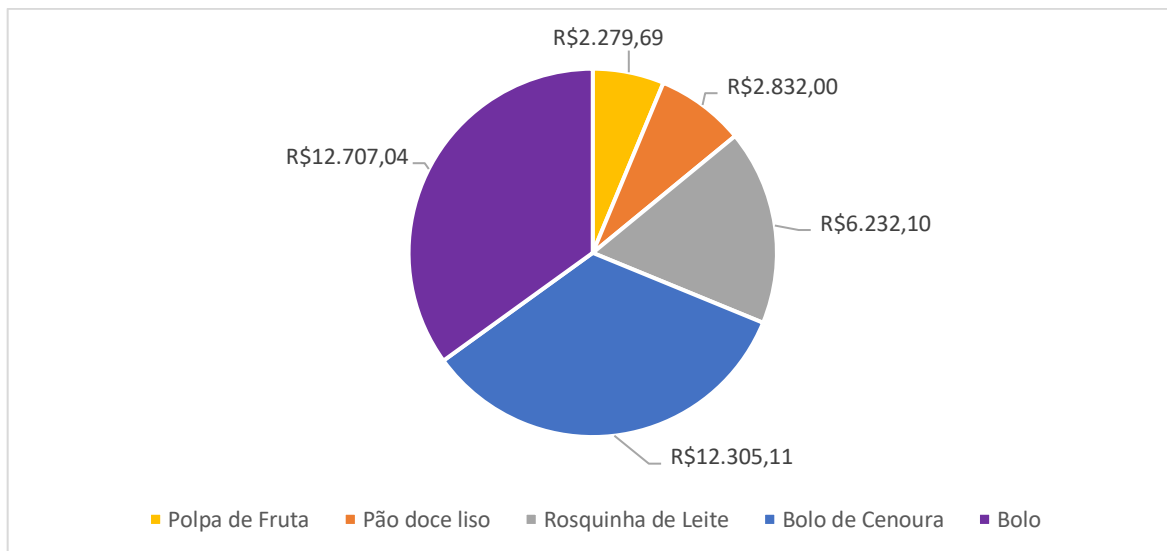
processados, e por meio dos Gráficos 5 e 6, pode-se verificar a relação entre os alimentos processados, os minimamente processados e os alimentos *in natura* entregues pelos agricultores familiares e seus respectivos valores a fim de compor a alimentação escolar do município no período analisado.

**Gráfico 5** – Produtos processados da CHP 01-2021 e seus respectivos valores contratados



Fonte: Elaboração própria a partir da análise da Chamada Pública 01/2021, da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

**Gráfico 6** - Produtos processados da CHP 10-2021 e seus respectivos valores contratados



Fonte: Elaboração própria a partir da análise da Chamada Pública 10/2021, da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

Somando os valores dos produtos ofertados, é possível perceber que foram contratados nas chamadas públicas em estudo, em sua maioria, os produtos *in natura* ou minimamente

processados (64% e 82% nas chamadas 01 e 10 de 2021, respectivamente), cumprindo com o objetivo de oferta de alimentação saudável aos escolares e cumprindo com a Resolução n.º 20 de 2 de dezembro de 2020, publicada pelo FNDE, que destaca a obrigatoriedade da predominância de frutas, verduras e legumes na alimentação escolar. A Tabela 2 corrobora com essas informações, mostrando como é clara a percepção da entrega dos alimentos saudáveis realizada pela agricultura familiar. Na chamada pública 01/2021 e na chamada pública 10/2021, os alimentos *in natura* representam os maiores valores de aquisição.

**Tabela 2** – Valores de aquisição dos produtos das chamadas 01 e 10 de 2021

<b>CHP 01/2021</b>	
Produtos <i>in natura</i> ou minimamente processados (22 produtos)	R\$ 214. 688,20
Produtos com valor agregado (6 produtos)	R\$ 120.065,69
<b>CHP 10-2021</b>	
Produtos <i>in natura</i> ou minimamente processados (22 produtos)	R\$ 171. 130,73
Produtos com valor agregado (6 produtos)	R\$ 36.355,94

Fonte: Elaboração própria a partir da análise das Chamada Públicas 01 e 10/2021, da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

Para mais, a fim de finalizar as apurações desta pesquisa, notou-se que os estudos explicitados no referencial teórico que abordaram o PNAE no contexto pandêmico, destacaram os desafios da Programa, mas especialmente a sua relevância para a SAN e a importância do fortalecimento de políticas públicas com o objetivo de assegurá-la. No entanto, o que foi possível notar com as pesquisas supracitadas na revisão de literatura é que o que se vivencia é o enfraquecimento de políticas públicas dessa natureza. Alguns procedimentos que demonstram esse enfraquecimento são pontuados por Amorim, Ribeiro Junior e Bandoni (2020), como por exemplo, a desarticulação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e a não realização da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN).

No entanto, mesmo em um cenário desfavorável à execução da política pública do PNAE, no estudo aqui realizado, notou-se a resiliência, adaptação e superação dos gestores envolvidos na execução do programa para fazê-lo acontecer, apesar das dificuldades e dos desafios. Ademais, os documentos analisados mostram a resiliência da agricultura familiar em fornecer os alimentos mesmo em um cenário atípico, o que também reforça a importância da continuidade da política pública para a geração de renda para a agricultura familiar.

## **4.2 Papel das nutricionistas na execução do Programa e os desafios impostos pela pandemia.**

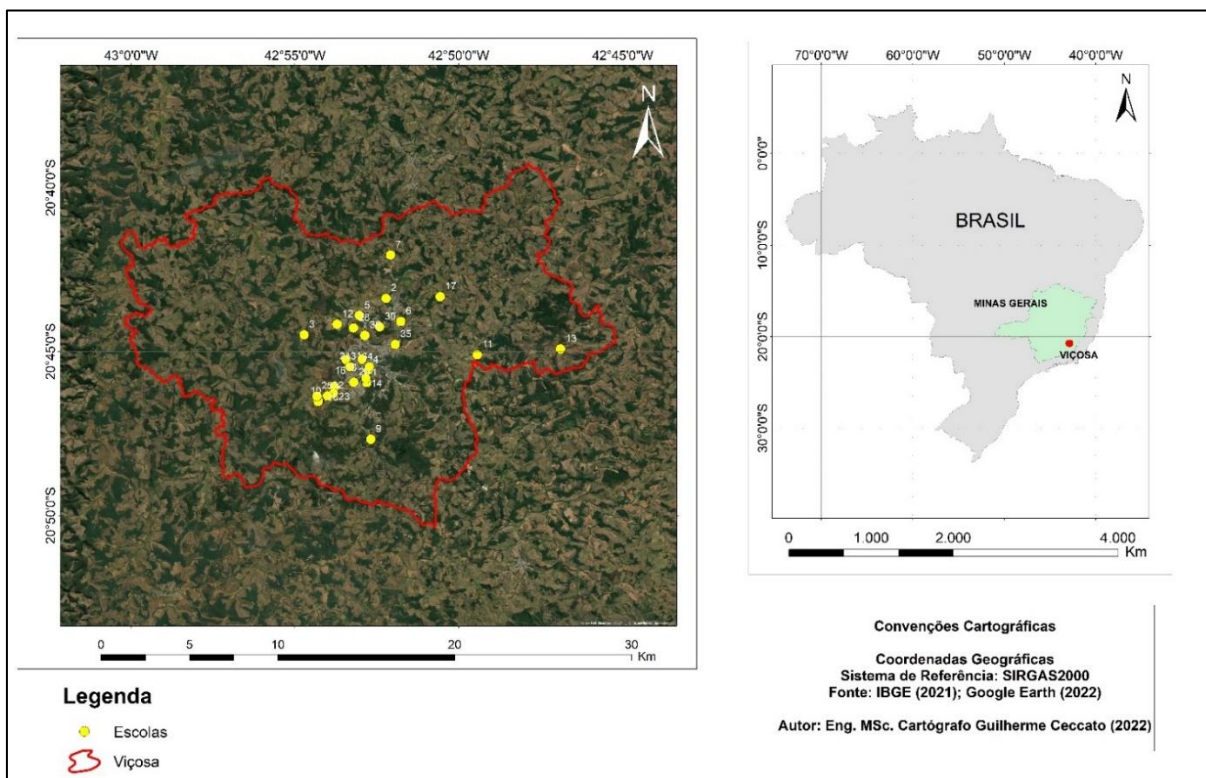
Essa categoria diz respeito a atuação de nutricionistas na execução do PNAE, considerando o contexto de pandemia e suspensão de aulas presenciais, desde março de 2020 até novembro de 2021, quando se instituiu o modelo de atividades híbridas nas escolas da rede municipal de Viçosa-MG.

No município estudado, a gestão do PNAE é feita de forma descentralizada, sendo realizada conjuntamente com órgãos responsáveis. Os recursos são advindos do FNDE, com os repasses feitos por número de aluno e o valor da compra dos alimentos é complementado pela prefeitura. Então, a execução do programa se dá de maneira conjunta, com as nutricionistas responsáveis pelo PNAE no município, Secretaria de Educação, escolas e membros do CAE (pais dos alunos, responsáveis, professores), Emater e Secretaria de Agricultura de Viçosa/MG.

Dentre as vantagens em se executar o PNAE pela forma descentralizada, há a contemplação da compra dos alimentos de cada região, o escoamento da produção da agricultura regional, o que fortalece a economia local, além de permitir a elaboração de um cardápio variado e com hábitos alimentares dos alunos (SANTOS; COSTA; BANDEIRA, 2016). Quanto às características e particularidades da atuação na gestão e execução do PNAE no município, e em particular se tratando de compras para a agricultura familiar, os relatos das entrevistas realizadas com as nutricionistas realçam que estas profissionais atuam junto a Secretaria de Educação e a Emater.

No total, a compra é feita para 33 escolas do município (Figura 1), e a alimentação é estruturada conforme cardápio feito pelas nutricionistas. Estes cardápios podem ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. A Figura 1 mostra a dispersão espacial de Viçosa/MG e das escolas do município que são contempladas pelo programa, e seus respectivos nomes podem ser encontrados no Apêndice 3.

**Figura 1** – Mapa de Localização de Viçosa - MG e a dispersão espacial das escolas atendidas pelo PNAE no município



Fonte: Autor Eng. MSc. Cartógrafo Guilherme Ceccato, 2022 (Figura elaborada para fins dessa pesquisa).

Assim como proposto pelo FNDE, as nutricionistas responsáveis pelo município fazem um trabalho de educação nutricional dos alunos, também de diagnóstico nutricional, e oferecem treinamento de funcionários das escolas; além disso, fiscalizam se os servidores das escolas estão cumprindo o cardápio proposto, fazem o controle de como os produtos estão chegando nas escolas, conferem a qualidade dos produtos, e organizam toda a parte logística e da compra dos alimentos da agricultura familiar. Como evidenciam Oliveira e Siqueira (2020), a municipalização da alimentação escolar viabilizou a adaptação dos cardápios do PNAE aos hábitos e às práticas alimentares regionais, tendo em vista que possibilitou uma maior aproximação entre os gestores do programa e seus beneficiários.

Ao considerar o contexto pandêmico e aulas presenciais suspensas, as nutricionistas entrevistadas relataram que no ano de 2020, o primeiro ano de decreto da pandemia, encontraram dificuldade em atender a Lei n<sup>o</sup> 11.947/2009 que define a destinação de no mínimo 30% dos recursos repassados sejam para a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. A fim de atender a Lei n<sup>o</sup> 13.987/2020, e por recomendação do FNDE, foram elaborados kits para distribuir os alimentos aos alunos. A estratégia de distribuir os kits

foi uma medida que pode ser entendida como contribuição do PNAE para enfrentar a fome e a insegurança alimentar (AMORIN; RIBEIRO JUNIOR; BANDONI, 2020).

O ano de 2020 resultou em um processo difícil de atendimento à compra de 30% dos alimentos da agricultura familiar, pois quando se iniciou a distribuição dos kits, o setor de nutrição do município ainda estava desestruturado para executar o PNAE da forma recomendada, e em 2021 o cenário mudou. Com o aprendizado do ano 2020 e com a volta das aulas presenciais a partir do ensino híbrido em 2021, foi possível aumentar o valor dos recursos advindos do FNDE para as aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Pela fala da nutricionista entrevistada é possível perceber esse aprendizado no processo de execução da política pública:

“E aí no ano de 2021 né que quando a gente já sabia o que ia fazer a gente começou a dividir por escola e aí pegamos todos os produtos, toda a oferta que a gente tinha e fizemos um per capita de cada produto, distribuimos os alimentos em grupos, porque a gente não ia conseguir atender todos os alunos com todos os produtos da agricultura familiar, porque tinha produtos que a gente usava menos, então a gente não tava pensando em aluno, a gente tava pensando no coletivo para fazer merenda, então no per capita é diferente né, e aí a gente pegou o per capita da alimentação de cada aluno e fizemos a distribuição por grupo de alimentos” (Nutricionista Entrevistada 1, 2022).

A fala desta nutricionista entrevistada corrobora com a perspectiva apresentada por Pereira *et al.* (2020), de insuficiência de recursos financeiros se agrava na medida em que aumenta o custo alimentar *per capita*, pois, para compor os kits de alimentos, em geral, é necessária uma quantidade maior de gêneros do que a empregada na merenda da escola. Como já citado anteriormente, a Lei n.º 13.987/2020 prevê a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. No entanto, para implementar as ações previstas na lei, as nutricionistas responsáveis pelo município enfrentaram problemas e precisaram criar estratégias para colocar em prática a distribuição dos kits de alimentos, ou seja, precisaram fazer adaptações de acordo com a realidade que vivenciavam.

Uma outra dificuldade relatada pelas nutricionistas entrevistadas está associada com os kits que não eram possíveis de serem entregues, pois alguns pais ou responsáveis dos alunos não buscavam os produtos nas dependências das escolas, onde eram realizadas as entregas dos kits. Para evitar o desperdício dos alimentos, os kits que não eram entregues, eram então doados para instituições de caridade de Viçosa-MG, que foi uma outra adaptação realizada por estas profissionais na execução do PNAE durante o período de estudo. Por tal situação, uma estratégia adotada pelas nutricionistas e o setor de educação municipal foi elaborar um termo de recusa do kit para que a escola fizesse um levantamento de quantos kits deveriam ser

disponibilizados, de acordo com o interesse dos pais e responsáveis pelos kits, conforme relatado na fala da entrevistada:

“E aí a gente se resguardava né porque, caso aquele pai não quisesse, ele assinava o termo de recusa e aí eu tinha uma prova de que eu tentei entregar, mas eles não queriam” (Nutricionista Entrevistada 2, 2022).

Esse termo é, portanto, um exemplo de adaptação feita para melhor funcionamento da política pública do PNAE nas circunstâncias vivenciadas. Algumas pesquisas empíricas destacam como a atuação de profissionais do serviço público pode contribuir para a melhoria do acesso ao PNAE pelos agricultores familiares, como, por exemplo, a maior abertura da gestão pública, combinada à articulação dos atores sociais (MOURA, 2014). Machado *et al* (2017) apontam para a relevância dos nutricionistas como responsáveis pela execução da política pública do PNAE, especialmente para incentivar a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Entende-se aqui o papel das nutricionistas que executam o PNAE na reconfiguração de práticas para o funcionamento a partir da Lei nº 13.987/2020, não como um desvirtuamento, mas como uma necessidade destas quando se deparam com problemas práticos, principalmente em virtude das mudanças geradas pela pandemia da Covid-19. Ademais, as entrevistadas destacam a importância do PNAE para a alimentação dos alunos, visto que, alguns só têm certos tipos de alimentos na escola, por isso elas relataram que zelaram pela qualidade dos alimentos ofertados nos kits:

“A importância é muito grande que a gente sabe né, ainda mais agora depois da pandemia, algumas crianças só tem esse alimento na escola né, às vezes não tem esse alimento em casa, então a gente trata essa alimentação com muito carinho e muito cuidado, zelando pela qualidade dos alimentos que são ofertados, uma alimentação rica e balanceada, porque muitas vezes essa criança só vai ter essa refeição na escola.” (Nutricionista entrevistada 1, 2022).

A atuação do profissional de nutrição criando dispositivos para o desenvolvimento do seu trabalho, tendo preferência pelos produtos da agricultura familiar na elaboração de cardápios é fundamental para a compra de alimentos da agricultura familiar (LIMA; OLIVEIRA, 2020). As nutricionistas entrevistadas enfatizaram a importância para os agricultores familiares em ofertar os alimentos para o PNAE, visto que é uma oportunidade para a geração de renda e que a demanda do município consegue usufruir do que os agricultores têm a oferecer para a merenda escolar. Por isso, foi feito um esforço por parte da equipe de nutrição em colocar produtos da agricultura familiar nos kits:

“Para os produtores, é uma oportunidade de geração de renda no município né, porque eles vivem basicamente da venda na feira e em estabelecimentos comerciais no município, e como a demanda nossa é muito grande, a gente consegue comprar tudo que eles oferecem.” (Nutricionista entrevistada 1).

“Então a gente tem insistido né nessa variedade de oferta para que a gente consiga cada vez mais comprar produtos deles diretamente, que são produtos mais frescos, são produtos que né, tem melhor qualidade do que é de outros lugares né. Então para eles é fundamental essa renda que parte da venda para o PNAE.” (Nutricionista entrevistada 3, 2022).

Em linhas gerais, no Brasil, a pandemia da Covid-19 reflete um cenário de má gestão do PNAE, uma vez que a suspensão das aulas presenciais foi usada como justificativa para a quase eliminação das compras de alimentos da agricultura familiar e, conseqüentemente, para a redução da oferta de refeições de qualidade aos escolares (Rede PENSSAN, 2022). Os achados da pesquisa apontam que a execução do PNAE no município de Viçosa/MG foi dificultada pelo momento pandêmico em que houve a suspensão das aulas, mas é possível perceber também o comprometimento das nutricionistas ligadas a execução do PNAE no município em a adaptar a execução da política pública para promover a melhor gestão do Programa diante ao cenário encontrado.

Ademais, as entrevistas apontam que, para a execução do programa funcionar, é necessária uma organização dos gestores, principalmente quando se encontra em período adverso como foi a pandemia, posto as dificuldades e desafios encontrados pelas nutricionistas entrevistadas, é evidente a importância desta organização:

“Pra mim, que organização é fundamental. Porque, quando a gente começou, iniciou os kits né a gente conseguiu se organizar de uma forma que a gente atendesse todos os produtores igualmente né, então a gente conseguiu organizar o nosso trabalho de uma maneira que funcionasse né, tanto com restrição de circulação de pessoas, e a gente não podia também por muitas pessoas no mesmo ambiente né, então a gente teve que se organizar em relação a isso, então pra mim o que fica é que a organização e planejamento é fundamental pro programa funcionar.” (Nutricionista entrevistada 1, 2022).

“Porque foi uma coisa muito diferente pra todo mundo né, então a gente teve que num certo momento, se virar dentro do que a gente tinha né. E a gente conseguiu né conjuntamente eu acho, organizar acho que da melhor forma, porque tava ruim pra todo mundo né, os produtores ficavam preocupados se eles iam conseguir vender, é muita gente ficou sem emprego, então assim, as crianças sem o alimento, então a gente conseguiu dessa forma aí dos kits, tá entregando, tá de certa forma ajudando a alimentação deles e continuar aí no período de pandemia e também ajudar os produtores, porque eles entregaram, continuaram entregando tudo o que eles entregariam no período normal, então eu acho que, complementando o que a nutricionista 1 falou, essa questão do planejamento foi muito importante pra gente conseguir atender e não deixar que ficasse faltando para nenhum lado.” (Nutricionista entrevistada 3, 2022).

Os profissionais de nutrição são essenciais para que a execução do PNAE seja realizada de forma adequada, realizando atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar (FNDE, 2017). Portanto, com as entrevistas realizadas foi possível perceber que para a execução do PNAE durante o período pandêmico e suspensão de aulas, foi necessário que os gestores, especialmente que as nutricionistas do município se organizassem e pensassem em adaptações



para gerir o programa durante este período. O período de adversidade em estudo, trouxe para estas gestoras aprendizados, e revelou o compromisso em suprir a necessidade de entrega aos agricultores familiares que escoam suas produções ao município por meio do PNAE. Além do mais, evidenciou a necessidade de adaptações na execução do PNAE, como o termo de recusa dos kits instaurado no município, ressaltou a importância da agricultura familiar para a oferta de alimentos saudáveis e de qualidade aos alunos, além da necessidade de organização para enfrentar as necessidades que o período pandêmico requeria.

## 5. Considerações finais

O objetivo desse estudo consistiu em analisar a execução do PNAE e as adaptações realizadas no contexto da pandemia da Covid-19, a partir de pesquisa documental e de experiências de nutricionistas no município de Viçosa/MG. Foram entrevistadas três nutricionistas do município, ligadas a execução do PNAE. Os resultados geram *insights* para compreender a execução do PNAE no contexto estudado.

A pandemia afetou as ações do programa no município, principalmente pelas alterações necessárias para a sua execução, que passou a ocorrer por meio da entrega de kits de alimentos. Foi possível perceber a importância em manter as compras de alimentos da agricultura familiar e da entrega dos kits aos alunos, em virtude do número de escolares atendidos pela política pública no município e pela oferta de alimentação saudável advinda da agricultura familiar. A atuação das nutricionistas demonstra a relevância da interação com o público beneficiário e a necessidade de alterações e adaptações na execução do PNAE, que foi moldada pela circunstância pandêmica.

Os resultados da pesquisa documental mostram as características das chamadas públicas, a composição dos agricultores habilitados em ofertar os produtos, como uma cooperativa se destaca no fornecimento de um produto com valor agregado (iogurte), mostra a variedade de alimentos ofertados pela agricultura familiar, aponta que produtos processados valorizam as aquisições e alcançam compras em valores maiores, além de afirmar a predominância da entrega de alimentos *in natura* pela agricultura familiar.

Destaca-se aqui a significância do fortalecimento do PNAE em contexto pandêmico e pós-pandêmico, pois o ensino público vivenciou *déficits* de aprendizado em virtude do período de suspensão de aulas presenciais durante a pandemia; o que anda lado a lado com o problema da fome no Brasil. Juntar aprendizado de qualidade com alimentação de qualidade é um desafio que precisa ser superado por políticas públicas voltadas para o ensino e para a alimentação dos escolares.

Espera-se que este estudo possa contribuir para a trazer subsídios aos gestores públicos quanto a possíveis melhorias na execução do PNAE em Viçosa/MG, especialmente em termos de compras públicas da agricultura familiar, que carece de uma organização formal dos agricultores do município (associações e cooperativas), como meio de maior vantagem competitiva na concorrência do edital municipal, e até mesmo em editais de cidades da região, assim como a cooperativa mencionada no estudo alcançou.

Sugere-se para pesquisas futuras, entrevistas com outros gestores e outros atores envolvidos na execução do PNAE, especialmente considerando as compras públicas da agricultura familiar, como por exemplo, servidores da Empresa de Assistência Técnica Rural (Emater) e membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). É interessante que sejam realizados estudos comparativos de estratégias adotadas por outros municípios/estados/regiões em período pandêmico e pós-pandêmico.

## Referências

AMORIM; A. L. B.; RIBEIRO JUNIOR; J. R. S.; BANDONI, D. H. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n.4, p. 1134-1145, 2020.

BICALHO, D. LIMA, T, M. O Programa Nacional de Alimentação Escolar como garantia do direito à alimentação no período da pandemia da COVID-19. **DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde**, v. 15, p. 52076, 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da União. 16 jun. 2009.

BRASIL. **Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020**. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Diário Oficial da União. 07 abril. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União. 24 jul. 2006.

BRASIL. **Resolução CFN nº 465/2010, de 23 de agosto de 2010**. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 ago. 2010. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_465\\_2010.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm). Acesso em 14 out. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020**. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19. Diário Oficial da União. 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>>. Acesso em 06 out. 2022.

BREITENBACH, R. Estratégias De Enfrentamento Dos Efeitos Da Pandemia Na Agricultura Familiar. **Desafio Online**, v. 9, n. 1, p. 188–211, 2021.

CHAVES, Lorena Gonçalves et al. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 917-926, 2013.

CORRÊA, E. S.; WIVES, D. G. Influências e efeitos do PNAE na agricultura familiar em São Lourenço do Sul. **COLÓQUIO-Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 15, n. 1, p. 17-37, 2018.

EMBRAPA. **Cenário da Agricultura Familiar, 2017**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema>>. Acesso em: 18 set. 2022.

FARIA, M. G. E.; RODRIGUES, G. M. M.; FERREIRA, K. D. Ação do nutricionista no Programa De Alimentação Escolar. **Revista Liberum accessum**, v. 10, n. 1, p. 18-23, 2021.

FREITAS, A. F. de. **Dinâmicas locais de implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma abordagem relacional**. 2017. 222 f. Tese (Doutorado em Extensão Rural) – Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, MG, 2017.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE, 2017). **Parceiros e Competências**. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/component/k2/item/5234-parceiros-e-compet%C3%A2ncias#:~:text=FNDE%20%2D%20C3%89%20respons%C3%A1vel%20pela%20assist%C3%A2ncia,da%20sua%20efetividade%20e%20efic%C3%A1cia.>> Acesso em: 15 set. 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE, 2017). **Histórico**. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>> Acesso em: 15 set. 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE, 2022). **Sobre o PNAE**. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>> Acesso em: 13 set. 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE, 2022). **Alimentação e Nutrição**. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-alimentacao-e-nutricao>> Acesso em: 13 set. 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE, 2022). **Educação Alimentar e Nutricional - EAN**. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-educacao-alimentar-nutricional>> Acesso em: 13 set. 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE, 2022). **Agricultura Familiar**. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-agricultura-familiar>> Acesso em: 14 set. 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE, 2020).

**Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020.** Disponível

em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13923-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%B0-20,-de-02-de-dezembro-de-2020>> Acesso em: 17 out. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Agropecuário 2017.**

Disponível em: <[https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo\\_agro/resultadosagro/pdf/agricultura\\_familiar.pdf](https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/agricultura_familiar.pdf)> Acesso em: 14 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE, 2021) – IBGE.

**Cidades/ Brasil/ Minas Gerais/Viçosa.** Disponível em:

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/vicosa/panorama>> Acesso em: 02 abril 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE, 2021) – IBGE.

**Inflação.** Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> > Acesso em: 02 nov 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA- IPEA. **Participação em Foco,**

**2019.** Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/participacao/destaques/161-noticias-destaques-grande/1796-extincao-do-consea>> Acesso em: 08 out. 2022.

KNOREK, R. *et al.* Alimentação escolar e a agricultura familiar: um enfoque no desenvolvimento local. **COLÓQUIO-Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 12, n. 1, p. 27-38, 2015.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-vicosa-mg>> Acesso em: 10 out. 2022.

LIMA, T. L. B.; OLIVEIRA, M. L. R. Implementação do Mercado Institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Patos de Minas-MG. **Desenvolvimento em Questão**, ano 18, n. 52, p. 159-177, 2020.

LOPES, I. D.; BASSO, D.; PAULI, R. I. P. Limites e potencialidades do Programa Nacional De Alimentação Escolar na percepção de atores sociais regionais. **Gestão & Regionalidade**, v. 37, n. 110, 2021.

LOTTA, G.; SANTIAGO, A.. Autonomia e discricionariedade: matizando conceitos-chave para o estado de burocracia. **BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais**, n. 83, p. 21-42, 2017.

MACHADO, P. M. de O. *et al.* Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 4153-4164, 2018.

MANUAL DA GESTÃO DO PNAE 2020 [recurso eletrônico] / Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina; Priscila Porrua *et al.* Florianópolis: UFSC, 2021.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).** 1ª edição, tiragem digital, 2020.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).** Disponível em:

<<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap>>. Acesso em: 07 nov. 2022.

MOURA, J. T. V. Ambiente político e tecido social no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Território Mato Grande/RN. **Revista Política e Planejamento Regional**, v. 1, n. 2, p. 189-210, 2014.

OLIVEIRA, Á. M. de S.; SIQUEIRA, L. da S. A importância da descentralização do PNAE para a efetivação de suas propostas. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 3, p. 13872-13880, 2020.

PEREIRA, Josiane; MACHADO, Edenilson Tafernaberry Lencina; TROIAN, Alessandra. A alimentação escolar no Brasil: uma análise da evolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão**, v. 9, n. 2, 2017.

PEREIRA, A. S. *et al.* Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela COVID-19. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 8, p. 63268-63282, 2020.

REDE BRASILEIRA DA PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR: Rede PENSSAN. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil** [livro eletrônico]: II VIGISAN: relatório final/Rede PENSSAN. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022.

SAMPAIO, R. C.; LYCARIÃO, D. **Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação**. Brasília: Enap, 2021.

SAMPIEREI R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodologia de pesquisa**. 5ª ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SANTOS, S. R.; COSTA, M. B. S.; BANDEIRA, G. T. P. As formas de gestão do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). **Revista de Salud Pública**, v. 18, n. 2, p. 311-320, 2016.

SANTOS, L. F. *et al.* Gestão de associações e cooperativas da agricultura familiar na implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar em territórios rurais. **Gestão & Regionalidade**, v. 38, n. 114, p. 267-285, 2022.

SILVA, L. H. *et al.* PNAE em tempos de pandemia: desafios e potencialidades para sua operacionalização no contexto amazônico. **Mundo Amazônico**, v. 11, n. 2, p. 17-36, 2020.

SOUSA, D. N. de; JESUS, M. E. R. de; BERALDO, K. A. Impactos da Pandemia do Covid-19 para a inclusão produtiva de agricultores familiares no Tocantins: estudo de caso na COOPRATO. **Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais**, v. 10, n. 1, p. 1-15, 2021.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S.; SIMÕES, E. Aquisições públicas em Cabo Verde: desafios e potencialidades para promover o desenvolvimento rural. **Revista Angolana de Sociologia**, n. 11, p. 63-80, 2013.

TRIVELLATO, P. T. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Participação da Agricultura Familiar em Viçosa-MG e a situação de (in)segurança alimentar e nutricional de famílias de agricultores fornecedores**. Orientador: Sílvia Eloiza Priore. 2018. 211. Dissertação (Mestrado) – Nutrição, Departamento de Nutrição, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2018.

TURPIN, Maria Elena. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Segurança alimentar e nutricional**, v. 16, n. 2, p. 20-42, 2009.

YIN, R. K. **Estudo de caso. Planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

## Apêndice 1 – Roteiro das entrevistas realizadas com as nutricionistas do Município de Viçosa-MG

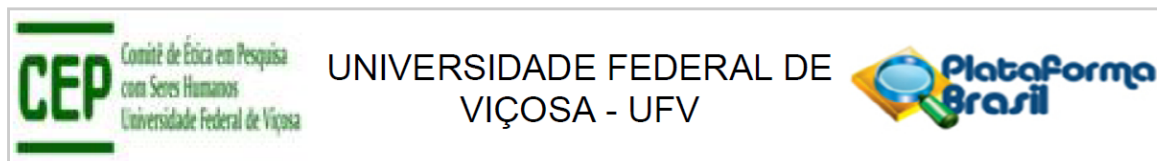
### Identificação

Nome do(a) entrevistado(a):

### **Perguntas**

- 1) O objetivo desta pesquisa é averiguar a execução do PNAE principalmente no cenário pandêmico. Antes de adentrar de fato nestas questões que se referem ao contexto da pandemia, você poderia contar como que ocorre a execução do programa da merenda escolar no município e quais são as principais atividades que você desenvolve nessa execução?
- 2) As chamadas públicas que ocorrem duas vezes ao ano, em que período do ano ocorrem e onde elas são disponibilizadas?
- 3) Na sua opinião qual é a importância desse programa da merenda escolar para o município em relação aos alunos?
- 4) E para a agricultura familiar, qual é a importância que você enxerga de ter essa possibilidade para que eles entreguem os produtos para a merenda escolar?
- 5) Você sabe me dizer se o município consegue atingir a compra mínima de 30% que é estipulado pela lei?
- 6) Em relação aos kits, qual foi a estratégia de disponibilização desses kits? Você pode contar como que foi esse processo de formular e entregar o kit e em que período a estratégia foi adotada?
- 7) Onde os pais ou responsáveis tinham que buscar os kits, nas escolas que os filhos estudam?
- 8) Como que foi a comunicação com os agricultores familiares para que eles pudessem entregar o produto para compor os kits? Qual foi a alteração que a entrega da agricultura familiar sofreu?
- 9) Quais são os principais atores que estão envolvidos com o PNAE no município? O setor de nutrição, está relacionado à secretaria de educação de Viçosa?
- 10) Quais são outros atores, e entidades e instituições envolvidos? Principalmente o envolvimento no processo da aquisição da agricultura familiar?
- 11) Você consegue perceber se existe alguma norma ou alguma regra, mesmo que informal do próprio município de Viçosa para conseguir fazer acontecer essas compras da agricultura familiar e entregar os produtos nas escolas?
- 12) Em um cenário controlado de pandemia e volta das aulas presenciais, que lições que você tirou de aprendizado, com todas as adaptações que tiveram que ser realizadas e considerando essas compras da agricultura familiar, o que você considera que fica de aprendizado com tudo isso que aconteceu?
- 13) Você sabe me dizer como são as atividades do CAE no município?
- 14) Existe alguma outra política pública que você atua para além da merenda escolar, como por exemplo, o Programa de Aquisição de Alimentos, existe essa atuação com outra política pública?
- 15) Se você quiser acrescentar algo que você considera importante diante ao contexto apresentado fique à vontade.

## Apêndice 2 – Certificado de Apreciação Ética



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19: ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG

**Pesquisador:** Luana Ferreira dos Santos

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 53651821.8.0000.5153

**Instituição Proponente:** Departamento de Administração e Contabilidade

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio



**Apêndice 3 – Dados para a elaboração da Figura 1**

<b>PONTO</b>	<b>NOME</b>	<b>LAT</b>	<b>LONG</b>
1	E. M. CENTRO EDUCACIONAL DR. JANUÁRIO	-20,7657331	-42,8800535
2	C.E.I CÔNEGO ANTÔNIO MENDES – SILVESTRE	-20,7228925	-42,8702649
3	E. M. PAULO MARIO DEL GIUDICE – COLÔNIA	-20,7414421	-42,9119341
4	E. M. EDMUNDO LINS	-20,7593792	-42,879408
5	E. M. N. SENHORA DE FÁTIMA – LARANJAL (ESCOLA)	-20,7316191	-42,8837827
6	E. M. ANITA CHEQUER	-20,7346262	-42,8627266
7	E. M. ARTHUR BERNARDES – N. SILVESTRE (CRECHE)	-20,7008382	-42,8679097
8	E. Arthur Bernardes – Novo Silvestre	ponto 7 e 8 tratam da mesma instituição	
9	E. M. ALMIRO PARAISO – PARAISO	-20,7945326	-42,8780027
10	E. M. DR. JOSE TEOTONIO PACHECO – POSSES	-20,7753232	-42,9047575
11	E.M. PRESIDENTE GETÚLIO DORNELAS VARGAS – FUNDAÇÃO – CRECHE	-20,7515725	-42,8238985
12	E. M. DR. JUSCELINO KUBITSCHK – BARRINHA	-20,7361102	-42,8950924
13	E.M. JOÃO FRANCISCO DA SILVA – CACHOEIRINHA	-20,7486408	-42,7814588
14	E.M. MARIA JOSE SANTANA - SANTO ANTONIO	-20,7635704	-42,880441
15	E. M. PE FRANCISCO JOSE DA SILVA (NOVA VIÇOSA/ESCOLA)	-20,7676306	-42,8965181
16	E. M. PEDRO GOMIDE FILHO – SANTA CLARA (CRECHE E ESCOLA)	-20,7541467	-42,890554
17	E.M. JOSE LOPES VALENTE SOBRINHO – TICO-TICO	-20,7220789	-42,8427
18	E. M. CORONEL ANTONIO DA SILVA BERNARDES – CASB	-20,753823	-42,882495
19	CEMEI Dr. CELITO F. SARI (INTEGRAL)	-20,4459	-42,5257
20	E.M. N. SENHORA DE FATIMA – LARANJAL (CRECHE)	ponto 20 e 5 tratam da mesma instituição	
21	E. M. PE FRANCISCO JOSE DA SILVA (NOVA VIÇOSA/CRECHE)	ponto 21 e 15 tratam da mesma instituição	

22	E. M. PRESIDENTE GETULIO DORNELAS VARGAS – FUNDÃO (ESCOLA)	não encontrado	
23	CEMEI LEDA B. BANDEIRA – NOVA VIÇOSA	-20,7711275	-42,8969614
24	CEMEI TEREZINHA MUCCI – CENTRO	-20,7576628	-42,8886292
Creches filantrópicas:			
25	REBUSCA	-20,7726287	-42,905415
26	APAE	-20,7656144	-42,8866547
27	TRES PASTORINHOS	não encontrado	
28	TEREZA DE JESUS	-20,7379561	-42,8867284
29	MARIA TEREZA	-20,7578561	-42,8667283
30	C.E.I SÃO SEBASTIÃO	-20,7373559	-42,873534
31	SANTA TEREZINHA	-20,7576628	-42,8886292
32	APOV	-20,7724911	-42,8999646
33	CRECHE NOSSA SENHORA DE LOURDES	não encontrado	
34	CRECHE SOS	-20,7577507	-42,8787932
35	PINGO DE LUZ	-20,7463165	-42,8655265
36	SÃO JOÃO BATISTA	-20,7417318	-42,8810631